



TJDFT

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

SGP
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

REF: PA 0017976/2018

DECISÃO

O feito versa sobre o Concurso Público para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Distrito Federal.

Consoante o Edital de Convocação GPR nº 001, de 13 de janeiro de 2021, (1655612), os candidatos aprovados nas etapas anteriores do certame foram convocados para Sessão Pública de Escolha de Serventias, considerando o resultado final do certame publicado no Edital n. 24-TJDFT, de 3 de abril de 2020, e Edital n. 25-TJDFT, de 13 de maio de 2020, a ser realizada em 28/01/2021, às 14h30.

O referido edital foi retificado no documento 1663797, para que constassem da cláusula 4.2 as pendências administrativas e judiciais que incidem sobre o concurso e que poderiam acarretar a reclassificação dos candidatos aprovados.

Nesta oportunidade, este Tribunal de Justiça foi intimado acerca da decisão liminar proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0003708-87.2020.2.00.0000, pela Exma. Conselheira Flávia Pessoa, em que Sua Excelência determinou a esta Corte que se abstenha de realizar a audiência para escolha de serventias no aludido concurso, até decisão final naquele PCA (1675202).

Posto isso, **DETERMINO A SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE SERVENTIAS** de que trata o Edital de Convocação GPR nº 001, de 13 de janeiro de 2021, prevista para o dia 28/01/2021, às 14h30, até deliberação final do e. Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0003708-87.2020.2.00.0000.

Intimem-se os candidatos com urgência.

Dê-se ampla publicidade a esta decisão, inclusive com publicação no sítio eletrônico do TJDFT.

Comunique-se ao e. CNJ.

Cumpra-se.

GPR, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva, Desembargador Presidente**, em 27/01/2021, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675203** e o código CRC **DCA6B49D**.